



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 1º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.012477/2021-13

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022-SR/PF/PR
Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2022-SR/PF/AC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Julio Rodolfo Kummer, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná substituto, nomeado pela Portaria nº 17.634-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 038, de 24.02.2023, portador da matrícula funcional nº 15.465, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Império Comércio de Equipamentos de Escritório EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.473.719/0001-08, sediada na Rua Bahia, 06, Casa 28, Bairro Campo Pequeno, Colombo/PR - CEP 83.404-350, representada por Marcos Jefferson Borges Santos, Sócio-Administrador, conforme ato constitutivo, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.000684/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 5/2022, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 5/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/4/2023 a 14/7/2023, nos termos da cláusula segunda do contrato e do art. 57, II, da Lei nº 8.666, 1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual do item 7, com base no *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 2/2022 a 1/2023, no percentual de 5,774320 %*, com fundamento na cláusula sexta do contrato e art. 65, § 8º, da Lei 8.666, 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará para R\$ 2.278,47 (dois mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.835,41 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ORGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná-SR/PF/PR (UASG: 200364)						
Grupo 4	Itens	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	7	Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos da academia de ginástica da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná.	Serviço	3	R\$ 893,20	R\$ 2.679,60
	Total da Manutenção (12 meses)				R\$ 2.679,60	
	8	Peças, Acessórios e Componentes de Reposição para academia de ginástica de Curitiba/PR (valor estimado)	Mês	3	R\$ 1.385,27	R\$ 4.155,81
	Total Peças, Acessórios e Componentes de Reposição (Estimado - 90 dias)				R\$ 4.155,81	
VALOR GLOBAL GRUPO 4					R\$ 6.835,41	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200364
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339030 (consumo) e 339039 (serviço)
Plano Interno: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura.

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional substituto
Ordenador de Despesas substituto
Representante legal da CONTRATANTE

**MARCOS JEFFERSON BORGES
SANTOS**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28507889** e o código CRC **073A7E1A**.